



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PROJETO DE LEI 068/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

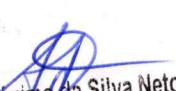
**Denomina Rua e dá outras
Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **como Rua Maria das Dores de Mendonça (Rua que tem como limites a rua Pedro Fernandes de Souza e o Sítio da Família Soares)**, - Centro - Nesta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mamanguape-Pb, 07 de outubro de 2021.


Antônio Máximo da Silva Neto
Câmara Mun. de Mamanguape-Pb
Vice - Presidente


Guilherme Antônio de Andrade Fernandes
Vereador


Antônio Carlos Souza da Silva
2º Secretário

APROVADO

EM: 21/10/2021

